CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 292/2026

SUMULA: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de baixa renda, no âmbito do Município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de garantir a distribuição gratuita de cadeiras de rodas manuais ou de banho para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida permanente ou temporária, residentes no Município e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se beneficiária a pessoa que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Residir no Município há, no mínimo, 1 (um) ano;

II - Possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal;

III - comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou renda familiar total de até 3 (três) salários-mínimos;

IV - Apresentar laudo médico atualizado emitido por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou credenciado, atestando a necessidade do uso do equipamento e especificando o modelo adequado às condições físicas do paciente.

Art. 3º O fornecimento dos equipamentos de que trata esta Lei será gerenciado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O estoque e a distribuição respeitarão uma ordem cronológica de inscrição, ressalvados os casos de urgência médica devidamente justificados no laudo técnico.

Projeto de Lei Nº 292/2026 - Processo 398/2026 Documento assinado digitalmente em 15/10/2026. PROTOCOLO 24022/2026 - 15/10/2026 09:59 - PROCESSO 398/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D

Art. 4º As cadeiras de rodas fornecidas por meio deste programa serão cedidas sob regime de comodato ou doação definitiva, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso de cessão temporária ou mudança na condição clínica que cesse a necessidade do equipamento, este deverá ser devolvido ao patrimônio público municipal para devida manutenção e redistribuição.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, ou mediante parcerias, convênios e emendas parlamentares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Nº 292/2026 - Processo 398/2026 Documento assinado digitalmente em 15/10/2026. PROTOCOLO 24022/2026 - 15/10/2026 09:59 - PROCESSO 398/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Itapevi, o **Programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas**, destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, permanente ou temporária, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A mobilidade é um direito fundamental e está diretamente relacionada à dignidade da pessoa humana, à autonomia, à inclusão social e ao acesso aos serviços públicos. Entretanto, muitas famílias de baixa renda não possuem condições financeiras para adquirir uma cadeira de rodas, equipamento essencial para a locomoção e para a realização das atividades cotidianas.

A ausência de um equipamento adequado pode agravar a condição de dependência do cidadão, dificultando seu acesso à saúde, à educação, ao trabalho, à convivência familiar e comunitária, além de comprometer sua qualidade de vida.

Nesse sentido, a criação do programa busca oferecer uma resposta concreta às necessidades da população mais vulnerável, garantindo que pessoas que necessitam de cadeira de rodas possam ter acesso ao equipamento de forma gratuita, observados critérios objetivos de residência, vulnerabilidade socioeconômica, inscrição no Cadastro Único e comprovação da necessidade mediante laudo médico.

Projeto de Lei Nº 292/2026 - Processo 398/2026 Documento assinado digitalmente em 15/10/2026. PROTOCOLO 24022/2026 - 15/10/2026 09:59 - PROCESSO 398/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D

A proposta também estabelece critérios para a organização da distribuição dos equipamentos, priorizando a ordem cronológica das inscrições e permitindo o atendimento de situações de urgência médica devidamente justificadas. Dessa forma, busca-se assegurar maior transparência, organização e justiça na utilização dos recursos públicos.

Importante destacar que a medida está alinhada aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana, da igualdade, da proteção social e da promoção da saúde**, bem como às políticas públicas voltadas à inclusão e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Além disso, a previsão de cessão em regime de comodato ou doação definitiva possibilita que o Poder Público utilize os recursos de maneira responsável, permitindo a manutenção e a redistribuição dos equipamentos quando cessar a necessidade de utilização pelo beneficiário.

Diante da relevância social da matéria e considerando a necessidade de ampliar as políticas públicas de inclusão, acessibilidade e assistência à população em situação de vulnerabilidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de outubro de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 292/2026 - Processo 398/2026 Documento assinado digitalmente em 15/10/2026. PROTOCOLO 24022/2026 - 15/10/2026 09:59 - PROCESSO 398/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9ZTD5T7PG2W0XY8D, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 15/10/2026, às 09:59:36

Câmara Municipal de Itapevi, 15 de outubro de 2026

Projeto de Lei Nº 292/2026 - Processo 398/2026 Documento assinado digitalmente em 15/10/2026. PROTOCOLO 24022/2026 - 15/10/2026 09:59 - PROCESSO 398/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9ZTD-5T7P-G2W0-XY8D